



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DA PREFEITA	1
LEIS COMPLEMENTARES	1
DECRETOS	10
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	18
EXTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	21
EDITAIS	21
PODER LEGISLATIVO	33
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	33
PORTARIAS	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPrensa OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.

Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: diariooficial@montealto.sp.gov.br

Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEIS COMPLEMENTARES



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Lei Complementar nº. 640, de 7 de outubro de 2026

Altera a Lei Complementar nº 603, de 2025, que institui o Plano Diretor Municipal, para classificar como Via Coletora o trecho viário compreendido pelas Ruas Apparício Garbin, Abel Madeo, Pedro Penhalber Molina, João Batista Vrech e Francisco Garbin, e dá outras providências.

Autoria: Vereador-Presidente Prof. Dr. Baltazar Garcia.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 5 de outubro de 2026, aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam classificadas como Vias Coletoras, para os fins previstos na Lei Complementar nº 603, de 2025, o trecho viário que se inicia na Avenida Clemente Bacalini, na confluência com a Rua Bruno Maida, prosseguindo por esta até a Rua Apparício Garbin, prosseguindo por esta até a Rua Abel Madeo, prosseguindo por esta até a Rua Pedro Penhalber Molina; prosseguindo por esta até a Rua João Batista Vrech e, prosseguindo por esta última até a Avenida Antônio Conde, bem como o trecho viário que se inicia na Rua Francisco Garbin, na confluência com a Rua Paschoale Di Madeo, prosseguindo por esta até a confluência com a Rua Abel Madeo.

Parágrafo único. Integram esta Lei Complementar, para fins de identificação e representação do trecho viário descrito no caput, os Anexos I, II e III, constituídos, respectivamente, pelo Mapa do Trajeto da Nova Via Coletora, pela Planta do Sistema Viário e Traçado da Nova Via Coletora e pelo Mapa Geral do Sistema Viário e do Traçado da Nova Via Coletora.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 603/2025, que não conflitem com esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 7 de outubro de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





Mapa do Trajeto da nova Via Coletora





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

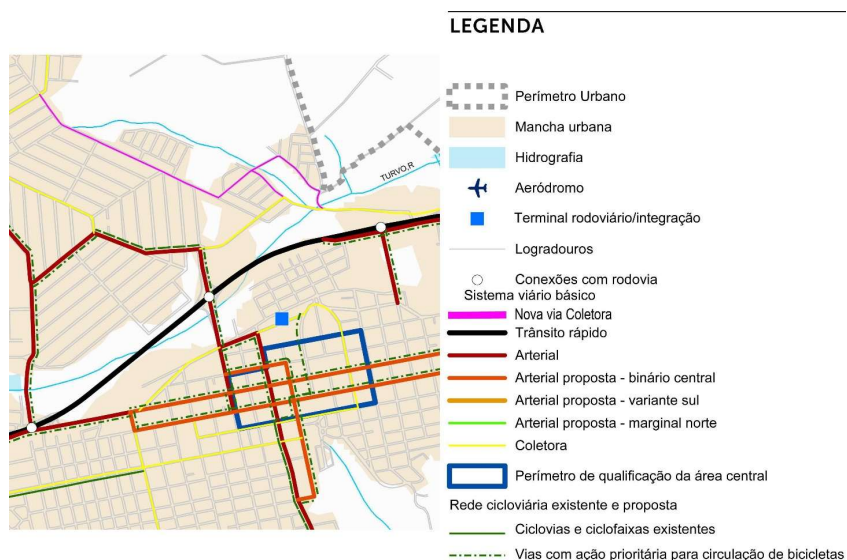


PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Anexo II

Planta do Sistema Viário e Traçado da Nova Via Coletora



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





Mapa Geral do Sistema Viário e do Traçado da Nova Via Coletora





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Lei Complementar nº. 641, de 7 de outubro de 2026

Desafeta e autoriza a concessão de direito real de uso de parte de bem público municipal em favor da Diocese de Jaboticabal, para utilização pela Paróquia São Benedito, e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 5 de outubro de 2026, aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar parte de bem imóvel de propriedade do Município, objeto da Matrícula Imobiliária nº 8.765, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente de 503,10 m², localizado na quadra formada pela Travessa Antônio Sudano e pela Avenida Nely Bahdur Cano, no Jardim Alvorada, de uso comum do povo para a classe dos bens dominicais do Município.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de direito real de uso, com encargos, de parte do bem imóvel mencionado no art. 1º desta lei complementar, em favor da Diocese de Jaboticabal, inscrita no CNPJ nº 45.336.195/0034-41, estabelecida a Rua 7 de Setembro nº 741, centro, Monte Alto/SP, identificada pelo nome fantasia Paróquia São Benedito, assim descrito:

MEMORIAL DESCRITIVO IMÓVEL URBANO

1. MATRÍCULA Nº 8.765.

2. ÁREA RESULTANTE 503,10m².

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



“Um imóvel situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Monte Alto, no loteamento denominado Jardim Alvorada, com área total de 881,10 metros quadrados, localizado no interior da quadra formada pela Travessa Antônio Sudano e pela Avenida Neli Bahdur Cano, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se no Ponto 1 e segue até o Ponto 2, medindo 20,20 metros, confrontando com a própria matrícula; daí, deflete à direita e segue até o Ponto 3, medindo 3,40 metros, confrontando com a Rua Antônio Sudano; daí segue até o Ponto 4, medindo 16,85 metros, ainda confrontando com a Rua Antônio Sudano; daí segue até o Ponto 5, medindo 22,65 metros, mantendo a confrontação com a Rua Antônio Sudano; daí, deflete à direita e segue até o Ponto 6 medindo 20,80 metros, confrontando com a própria matrícula; daí, deflete à direita e segue até o Ponto 1, medindo 42,80 metros, confrontando com a Avenida Neli Bahdur Cano, fechando o perímetro e encerrando a presente descrição. No interior da área acima descrita encontra-se encravado um imóvel objeto da matrícula nº 8.766, com área de 385,00 m², de formato retangular, medindo 11,00 metros de frente, com igual medida nos fundos, por 35,00 metros da frente aos fundos. Em razão da exclusão da área encravada, a área remanescente correspondente à matrícula nº 8.765 perfaz um total de 503,10 metros quadrados.”

§1º. A concessão de direito real de uso de bem público autorizada na forma deste artigo será pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, previamente acordado entre as partes, mediante lei específica, para o fim de atender ao interesse público expressamente motivado.

§2º. A concessão destina-se exclusivamente ao fechamento, manutenção, conservação e preservação da área objeto desta lei, localizada no entorno da Capela de Santo Agostinho, visando garantir a segurança dos usuários, impedir atos de vandalismo e assegurar a adequada utilização do espaço pela comunidade.

§3º. A concessionária terá como encargo o fechamento e a manutenção do espaço no entorno da Capela de Santo Agostinho, no Jardim Alvorada.

§4º. Fica o Executivo Municipal, a qualquer tempo, autorizado a promover diligências com fins a verificar o fiel cumprimento dos encargos previstos na presente lei complementar.

Art. 3º. Os serviços prestados pela Diocese de Jaboticabal através da Paróquia de São Benedito se caracterizam como relevante interesse social, ao que preenche o requisito necessário para dispensa de licitação, nos termos do art. 140, §1º, da Lei Orgânica do Município.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Art. 4º. Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se ao bem concedido, salvo se efetivada a retomada do imóvel pelo Poder Concedente antes de encerrado o prazo previsto no §1º do art. 2º desta lei complementar, caso em que a concessionária será indenizada pelas benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel objeto da concessão.

Parágrafo único. O valor da indenização, no caso previsto no *caput*, deverá ser apurado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis do Município.

Art. 5º. Resolver-se-á a presente concessão do direito real de uso de bem público, ocorrendo a reversão do imóvel ao concedente quando ocorrerem as hipóteses seguintes:

I. quando a concessionária der ao imóvel destinação diversa ao que fora estabelecido nesta lei complementar;

II. na hipótese de transferência do imóvel a terceiros, a qualquer título;

III. descumprimento de qualquer cláusula do presente ajuste;

IV. encerramento das atividades da Capela de Santo Agostinho.

Parágrafo único. O descumprimento dos encargos previstos nesta lei autoriza a revogação da concessão do direito real de uso de bem público, com a anulação da respectiva escritura pública.

Art. 6º. A concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta lei complementar.

Parágrafo único. As despesas notariais relativas à lavratura da escritura pública de concessão do direito real de uso de bem público e o respectivo registro, no cartório imobiliário, bem assim, quaisquer tributos, taxas, emolumentos eventualmente incidentes sobre o imóvel, será de inteira responsabilidade da concessionária.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Art. 7º. A concessionária, a partir do registro imobiliário da concessão do direito real de uso de bem público no competente Cartório de Registro de Imóveis, fruirá plenamente de parte do imóvel para os fins estabelecidos nesta lei complementar.

Art. 8º. Rescindida a concessão do direito real de uso de bem público nos termos dos incisos de I a IV, do art. 5º, ou pela expiração do prazo concedido, sem que se tenha renovado mediante autorização legislativa, a concessionária restituirá parte do bem imóvel, objeto da Matrícula Imobiliária nº 8.765, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca ao Município de Monte Alto, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público municipal, sem qualquer ônus, em virtude da gratuidade do uso.

Art. 9º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 7 de outubro de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

DECRETOS



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Decreto nº. 5.270, de 6 de outubro de 2026

Dispõe sobre a transferência de 28 para 30 de outubro de 2026, do ponto facultativo em comemoração ao dia do Servidor Municipal, e dá outras providências.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do Dia do Servidor Público Municipal, nos termos do artigo 246, da Lei nº. 1.860, de 21 de novembro de 1.994 (Estatuto do Servidor Público do Município de Monte Alto);

Considerando que a transferência das comemorações do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro foi também concedida pelo Governo do Estado de São Paulo e se revela conveniente para os servidores em geral e para a própria Administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, declarado ponto facultativo o expediente no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em comemoração ao dia do Servidor Municipal.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica às repartições municipais, cujos serviços públicos, considerados essenciais à melhor qualidade de vida da população, não podem ser suspensos ou paralisados, destacando-se:

- I - o Pronto Socorro Municipal;**
- II - o Cemitério e Velório Municipal;**

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



- III - o plantão da Guarda Civil Municipal;
- IV - o plantão da Guarda Patrimonial;
- V - o SAMU – COUR;
- VI - a coleta e remoção de lixo domiciliar;
- VII - serviços desenvolvidos pelos trabalhadores do Programa de Apoio ao Desempregado – PAD; e,
- VIII - a Brigada de Incêndio.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial, o inciso XXI, do artigo 1º, do Decreto nº. 5.114, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 6 de outubro de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Decreto nº. 5.271, de 7 de outubro de 2026

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no Município de Monte Alto, e suspensão de expediente administrativo na Prefeitura Municipal, no decorrer do ano de 2027, e dá outras providências

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas Leis federais nº. 6.802/80, de 30/06/80, e nº. 9.093, de 12/09/95, nº. 9.335, de 10/12/96, e nº. 10.607, de 19/12/02, Lei estadual nº. 9.497, de 05/03/97, e Lei municipal nº. 843, de 07/05/75;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidos no calendário anual para o exercício de 2027, os feriados e pontos facultativos do Município de Monte Alto, bem como a suspensão de expediente administrativa da Prefeitura Municipal, assim discriminados:

- I. 1º de janeiro, sexta-feira - Confraternização Universal - feriado nacional;
- II. 8 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval - ponto facultativo;
- III. 9 de fevereiro, terça-feira - Carnaval - ponto facultativo
- IV. 25 de março, quinta-feira - Quinta Feira Santa - ponto facultativo;
- V. 26 de março, sexta-feira - Sexta Feira Santa - feriado municipal;
- VI. 28 de março, domingo - Páscoa - feriado religioso;
- VII. 21 de abril, quarta-feira - Tiradentes - feriado nacional;

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



- VIII. 1º de maio, sábado - Dia do Trabalho - feriado nacional;
- IX. 15 de maio, sábado - Aniversário de Fundação da Cidade - feriado municipal;
- X. 27 de maio, quinta-feira - Corpus Christi - ponto facultativo;
- XI. 28 de maio, sexta-feira - suspensão de expediente;
- XII. 9 de julho, sexta-feira - Revolução Constitucionalista de 1932 - feriado estadual;
- XIII. 6 de agosto, sexta-feira - Padroeiro do Município (Senhor Bom Jesus) - feriado municipal;
- XIV. 6 de setembro, segunda-feira - suspensão de expediente;
- XV. 7 de setembro, terça-feira - Independência do Brasil - feriado nacional;
- XVI. 8 de setembro, quarta-feira - Consagrado a Nossa Senhora Conceição Montesina - ponto facultativo;
- XVII. 11 de outubro, segunda-feira - suspensão de expediente;
- XVIII. 12 de outubro, terça-feira - Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) - feriado nacional;
- XIX. 28 de outubro, quinta-feira - Dia do Funcionário Público - ponto facultativo;
- XX. 29 de outubro, sexta-feira - suspensão de expediente;
- XXI. 1º de novembro, segunda-feira - Todos os Santos - ponto facultativo;
- XXII. 2 de novembro, terça-feira - Finados - feriado nacional e municipal;
- XXIII. 15 de novembro, segunda-feira - Proclamação da República - feriado nacional;

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



XIV. 20 de novembro, sábado - Dia Estadual da Consciência Negra - feriado estadual;

XXV. 24 de dezembro, sexta-feira - véspera de Natal - ponto facultativo;

XXVI. 25 de dezembro, sábado - Natal - feriado nacional;

XXVII. 31 de dezembro, sexta-feira - véspera do Dia de Ano Novo - ponto facultativo.

Parágrafo único. Nos dias de pontos facultativos do Município e nas suspensões de expediente administrativo da Prefeitura Municipal, de que tratam este artigo, são inaplicáveis para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- I - o Pronto Socorro Municipal;
- II - o Cemitério e Velório Municipal;
- III - o plantão da Guarda Civil Municipal;
- IV - o plantão da Guarda Patrimonial;
- V - o SAMU – COUR;
- VI - a coleta e remoção de lixo domiciliar;
- VII - serviços desenvolvidos pelos trabalhadores do Programa de Apoio ao Desempregado – PAD; e,
- VIII - a Brigada de Incêndio.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 7 de outubro de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181



PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Decreto nº. 5.272, de 7 de outubro de 2026

Dispõe sobre a suspensão de expediente nas repartições municipais não comprometidas com os serviços inadiáveis, no período de 21 a 30 de dezembro de 2026, para encerramento do exercício financeiro e orçamentário.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 87, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições municipais não comprometidas com os serviços inadiáveis, no período de 21 a 30 de dezembro de 2026, para encerramento do exercício financeiro e orçamentário.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a suspensão do expediente também não se aplica às repartições públicas cujos serviços considerados essenciais, não podem interromper o atendimento da população, dentre os quais:

- I** - o Pronto Socorro Municipal;
- II** - o Cemitério e Velório Municipal;
- III** - o plantão da Guarda Civil Municipal;
- IV** - o plantão da Guarda Patrimonial;
- V** - o SAMU – COUR;
- VI** - a coleta e remoção de lixo domiciliar;
- VII** - os serviços desenvolvidos pelos trabalhadores do Programa de Apoio ao Desempregado – PAD;
- VIII** - a Brigada de Incêndio; e,
- IX** - a coleta de galho e cascalho.

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181



PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 7 de outubro de 2026.

Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

Fernanda Maria da Silva Oliveira
Secretária dos Negócios Jurídicos

Luciane Aparecida Garbin
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3113
gabinete@montealto.sp.gov.br
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 182/2026 - WSOLUTIONS REFRIGERAÇÃO E MONTAGEM LTDA

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit R\$
1	Serviço de Manutenção Preventiva (limpeza e higienização) - Manutenção Preventiva de ar-condicionado tipo Split 8.000 BTUs a 12.000BTUs - com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	59,00
2	Serviço de Manutenção Preventiva (limpeza e higienização) - Manutenção Preventiva de ar-condicionado tipo Split 18.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	59,00
3	Serviço de Manutenção Preventiva (limpeza e higienização) - Manutenção Preventiva de ar-condicionado tipo Split 19.000 BTUs a 30.000BTUs. com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	59,00
4	Serviço de Manutenção Preventiva (limpeza e higienização) - Manutenção Preventiva de ar-condicionado tipo Split 36.000BTUs. com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	65,00
15	Serviço de Desinstalação de ar-condicionado tipo Split 80.000 BTUs. com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	180,00

ASSINATURA: 5/10/2026 - VIGÊNCIA: 4/10/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 182/2026 - 35.553.804 MATHEUS DE JESUS FERREIRA CACERES

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit R\$
5	Serviço de Manutenção Preventiva (limpeza e higienização) - Manutenção Preventiva de ar-condicionado tipo Split 80.000BTUs - com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	120,00
11	Serviço de Desinstalação de ar-condicionado tipo Split 8.000 BTUs a 12.000 BTUs. com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	70,00

ASSINATURA: 5/10/2026 - VIGÊNCIA: 4/10/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 182/2026 - QZ MANUTENÇÃO E FACILITES LTDA

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit R\$
6	Serviço de Instalação de ar-condicionado tipo Split 8.000 BTUs a 12.000 BTUs. com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	350,00
7	Serviço de Instalação de ar-condicionado tipo Split 18.000 BTUs. com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	350,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

8	Serviço de Instalação de ar-condicionado tipo Split 19.000 BTUs a 30.000 BTUs. com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	450,00
----------	--	---------	--------

ASSINATURA: 5/10/2026 - VIGÊNCIA: 4/10/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 182/2026 - MAELI SIMEI SANTANA RAMIRO

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit R\$
9	Serviço de Instalação de ar-condicionado tipo Split 36.000 BTUs. com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	800,00
12	Serviço de Desinstalação de ar-condicionado tipo Split 18.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	69,00
13	Serviço de Desinstalação de ar-condicionado tipo Split 19.000 BTUs a 30.000 BTUs. com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	87,00
14	Serviço de Desinstalação de ar-condicionado tipo Split 36.000 BTUs, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	90,00

ASSINATURA: 5/10/2026 - VIGÊNCIA: 4/10/2027

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2026 - PROCESSO SA/DL Nº 182/2026 - VILEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit R\$
10	Serviço de Instalação de ar-condicionado tipo Split 80.000 BTUs. com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas e deslocamento.	Serviço	980,00

ASSINATURA: 5/10/2026 - VIGÊNCIA: 4/10/2027

ATA Nº 396/2026 FONECEDORA: Wsolutions Refrigeração e Montagem Ltda PROCESSO SA/DL Nº 182/2026 SEI 2107/2026 VALOR: R\$ 39.445,00 DATA: 5/10/2026 OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva (higienização e limpeza), instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados a fim de atender as necessidades de várias secretarias municipais VIGÊNCIA: 4/10/2027 MODALIDADE: Pregão nº 02/2026.

ATA Nº 397/2026 FONECEDORA: 35.553.804 Matheus de Jesus Ferreira Caceres PROCESSO SA/DL Nº 182/2026 SEI 2107/2026 VALOR: R\$ 13.280,00 DATA: 5/10/2026 OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva (higienização e limpeza), instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados a fim de atender as necessidades de várias secretarias municipais VIGÊNCIA: 4/10/2027 MODALIDADE: Pregão nº 02/2026.

ATA Nº 398/2026 FONECEDORA: QZ Manutenção e Facilites Ltda PROCESSO SA/DL Nº 182/2026 SEI 2107/2026 VALOR: R\$ 94.750,00 DATA: 5/10/2026 OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva (higienização e limpeza), instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados a fim de atender as necessidades de várias secretarias municipais VIGÊNCIA: 4/10/2027 MODALIDADE: Pregão nº 02/2026.

ATA Nº 399/2026 FONECEDORA: Maeli Simei Santana Ramiro PROCESSO SA/DL Nº 182/2026 SEI 2107/2026 VALOR: R\$ 26.753,00 DATA: 5/10/2026 OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva (higienização e limpeza), instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados a fim de atender as necessidades de várias secretarias municipais VIGÊNCIA: 4/10/2027 MODALIDADE: Pregão nº 02/2026.

ATA Nº 400/2026 FONECEDORA: Viledo Comercio e Serviços Ltda PROCESSO SA/DL Nº 182/2026 SEI 2107/2026 VALOR: R\$ 15.680,00 DATA: 5/10/2026 OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

manutenção preventiva (higienização e limpeza), instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado a fim de atender as necessidades de várias secretarias municipais VIGÊNCIA: 4/10/2027 MODALIDADE: Pregão nº 02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SEI Nº 2776/2026 PROCESSO SA/DL Nº 214/2026 CONTRATADO: Santransp Transportes Ltda VALOR: R\$ 223.600,00 ASSINATURA: 6/10/2026 OBJETO: Prestação de serviço de transporte de estudantes, em regime de fretamento, para a cidade de Sertãozinho VIGÊNCIA: 5/10/2027 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 124/2.026.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 111/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 144/2025 CONTRATADO: J C Pinheiro Engenharia ASSINATURA: 10/09/2026 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para execução de obras de implantação de sistemas preventivos contra incêndio, incluindo o auto de vistoria dos bombeiros, na EMEB Dr. Raul da Rocha Medeiros VIGÊNCIA: 11/09/2026 à 9/11/2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 139/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 205/2025 SEI Nº 1406/2.025 CONTRATADO: Gente Seguradora S.A. VALOR: R\$ 32.835,85 ASSINATURA: 7/10/2026 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para prestação de serviços de seguros de veículos da frota municipal VIGÊNCIA: 10/10/2026 à 9/10/2027.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE MONTE ALTO - SP.

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

O Município de Monte Alto/SP, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 06/2026 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Monte Alto, com a classificação final das candidaturas inscritas, operacionalizado pela equipe técnica da Política Nacional Aldir Blanc.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, se reuniram, por meio de videoconferência, os membros da Comissão de Seleção para deliberar acerca da análise de mérito das candidaturas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 06/2026. No total, foram analisadas 2 (duas) candidaturas inscritas para a vaga única de Ponto de Cultura prevista no item 2.1 do Edital.

Após análise realizada a partir dos critérios de avaliação constantes no Anexo 2 do Edital, observados os critérios de classificação do item 10.1 (Selecionadas/Suplentes) e o descumprimento dos requisitos de participação previstos no item 4.1, que veda a inscrição de pessoas físicas e de Microempreendedores Individuais (MEI), a comissão de seleção chegou ao resultado preliminar da etapa de seleção por meio da análise de mérito, conforme disposto abaixo:





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

Nº de Inscrição	Nome da Entidade Cultural / Proponente	CNPJ	Nome da Representação da Entidade Cultural	Pontuação Final	Situação
on-498328389	Ponto de Cultura Cacareco Clã	59.106.853/0001-55	Bruno Cesar Barato	94,33	Selecionado
on-222922268	Rodrigo de Oliveira Moraes	43.418.628/0001-14	Rodrigo Moraes	0,00	Desclassificado

Transcorrido o prazo recursal previsto no item 10.11 do Edital, não foi apresentado recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção, tornando-se definitiva a classificação acima apresentada.

A composição da Comissão de Seleção e o presente Resultado Final da Etapa de Seleção são divulgados na [plataforma CultBR editais](#) (acessar com login e senha gov.br), no diário oficial do Município de Monte Alto (<https://www.montealto.instaridc.com.br/portal/diario-oficial>) e no [site oficial](#) do município de Monte Alto.

Nos termos do item 11.1 do Edital, fica convocada a entidade cultural **Ponto de Cultura Cacareco Clã** (CNPJ 59.106.853/0001-55), representada por Bruno Cesar Barato, classificada na situação "Selecionado", para apresentar a documentação exigida para a Etapa de Habilitação, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da publicação deste Resultado Final, por meio [plataforma CultBR editais](#) (acessar com login e senha gov.br) ou do e-mail pnab@montealto.sp.gov.br.

Conforme item 11.2 do Edital, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- cópia do Estatuto Social atualizado;
- cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- relação nominal dos dirigentes, de acordo com a ata de posse atualizada;
- documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

f) cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural;
g) Certificado de Ponto de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, ou comprovação equivalente, conforme item 11.2, alínea "g", do Edital.

O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará o indeferimento da habilitação, nos termos do item 11.14, alínea "a", do Edital.

Monte Alto, 7 de outubro de 2026.

Carolina Gierwiatowski Gomes
Membro da Comissão de Seleção

Carolina Rocha Corrêa
Membro da Comissão de Seleção

Nathalia Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Seleção

Thiago Colatrelli Nunes
Membro da Comissão de Seleção

Murilo da Silva
Secretário Municipal de Turismo e Cultura





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

O Município de Monte Alto/SP por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção, após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos projetos inscritos, operacionalizado pela equipe técnica da Política Nacional Aldir Blanc.

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, se reuniram, por meio de videoconferência, os membros da Comissão de Seleção para deliberar acerca da análise do mérito cultural das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 07/2026. No total, foram analisados 43 projetos inscritos na categoria única prevista no Anexo I - Categorias.

Após análise realizada a partir dos critérios de avaliação constantes no Anexo IV do Edital, a Comissão de Seleção divulgou, em 28 de setembro de 2026, o resultado preliminar da etapa de seleção.

Durante o prazo recursal previsto no item 8.7 do Edital, a Comissão de Seleção recebeu 1 (um) recurso em face do resultado preliminar, interposto pelo proponente Humberto Antônio da Silva (projeto "Jurassic Experience", nº on-655995147), questionando os





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

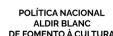
Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

motivos da desclassificação do seu projeto. Após análise, a Comissão de Seleção deliberou pelo indeferimento do recurso, mantendo-se a desclassificação do projeto.

De ofício, a Comissão de Seleção identificou que o proponente Lucas Colatreli Nunes (projeto "Música que Aproxima Gerações", nº on-146291750) é irmão de Thiago Colatreli Nunes, membro da Comissão de Seleção que atuou na etapa de análise dos projetos. Nos termos do item 2.6, II, do Edital, fica vedada a participação de parentes, até o terceiro grau, de servidor que tenha atuado na etapa de análise de propostas. Diante disso, o proponente foi reequadrado de "Suplente" para "Não selecionada - item 2.6 do edital", não podendo ser convocado em nenhuma hipótese, inclusive na condição de suplente.

Dessa forma, segue abaixo o resultado final da etapa de seleção:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTA	SITUAÇÃO
on-45153009	Laura Beatriz Braz Chagas	Edição Especial 10 anos Batalha do Um Porcento	83,67	Pessoa negra ou indígena	Classificado
on-274811486	Roxane Souza Cavallari	Kombi no Circo: Circulando na Periferia	80,00	ampla concorrência	Classificado

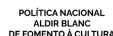




DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTA	SITUAÇÃO
on-670896247	Edimar Rodrigues Rocha	Jazz Caipira	80,00	Pessoa negra ou indígena	Classificado
on-329199039	Claudia Silvana Ferraz Rocha	Corpo que Permanece	78,67	Pessoa negra ou indígena	Classificado
on-1834553889	Leandro Leal de Freitas	4º Festival da Diversidade de Monte Alto – Existir é Plural	73,67	Pessoa negra ou indígena	Classificado
on-2140545693	Jhonatan Ladislau Gomes do Nascimento	Oficina de Breaking - Fundamentos do B.boy	73,67	Pessoa negra ou indígena	Classificado
on-1978223042	Marcos Junio Gomes Da Silva	Biblioteca Sessions	73,33	Pessoa negra ou indígena	Classificado
on-2115593088	Yuri Andrei Freitas Borges	Só Arte Salva	72,33	ampla concorrência	Classificado
on-1439894159	Ycaro Pedro de Freitas Borges	Olhares da Quebrada	71,00	ampla concorrência	Classificado
on-283586407	Juam Carlos Thimotheo	Barreiro: Terra de Encontros	71,00	ampla concorrência	Classificado





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTA	SITUAÇÃO
on-985164515	Cristiano Rogerio da Silva	Samba na comunidade	70,67	Pessoa negra ou indígena	Classificado
on-124093647 1	Marta Souza	Abayomi: Criação Brasileira e Memória Negra	70,33	Pessoa negra ou indígena	Classificado
on-167274361 5	Luiz Mozzambani Neto	A Tabarana é minha Macondo	69,67	ampla concorrência	Classificado
on-175732692	Vanderson Alex de Quadros	Projeto de Capoeira Ginga nas Férias	69,33	Pessoa negra ou indígena	Classificado
on-450187326	Ana Paula Meira Arakaki	Feira Afro	69,33	Pessoa negra ou indígena	Classificado
on-485912256	João Carlos Nisikava	Design de Superfície - Técnica de Marchetaria Aplicada	68,67	ampla concorrência	Classificado
on-735591059	Leonardo Ribeiro da Silva	Te Apresento Minha Quebrada	66,67	Pessoa negra ou indígena	Classificado





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTA	SITUAÇÃO
on-969552482	Kurt Thomas Onishi	A Rua que Resta	64,67	ampla concorrência	Classificado
on-133060631	Adriano Correia	Oficina de interpretação	64,67	ampla concorrência	Classificado
on-733250586	Bruno Cesar Barato	Livro: Tamarindo	61,67	ampla concorrência	Classificado
on-272455889	Francielle de Souza Grandi Pinheiro	Fique Viva	61,33	Pessoa negra ou indígena	Suplente
on-203490956 7	Diego Aparecido Cafola	Mostra Cine quiçaça	60,67	ampla concorrência	Suplente
on-137752098 5	Ana Paula Araujo	Sintoniza apresenta: Vozes de Resistência	60,00	Pessoa negra ou indígena	Suplente
on-635237139	Helivelton Felipe da Silva	Sarau Poesia de Rua	57,67	ampla concorrência	Suplente
on-749100006	Daniele Muriel de Oliveira	Palavras em movimento: leitura, arte e cultura na praça	57,33	Pessoa negra ou indígena	Suplente

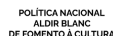




DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTA	SITUAÇÃO
on-709421768	Helivelton Felipe da Silva	Além da escuridão 2 - Rotina	53,67	ampla concorrência	Desclassificado - item 2.6 do edital
on-643655176	Wesley Pigossi Garcia Telles	Anjo Revolto: Produção e Lançamento de EP Autoral	52,67	ampla concorrência	Suplente
on-146291750	Lucas Colatreli Nunes	Música que Aproxima Gerações	51,33	ampla concorrência	Desclassificado - item 2.6 do edital
on-328142885	Kleber José da Silva	Vinil em Cena	51,33	ampla concorrência	Suplente
on-176575188	Isabele Monise de Araujo	Bambokids	49,67	ampla concorrência	Suplente
on-2146836396	Maicom Queiroz de Freitas	Sankofa: volte e pegue	49,67	Pessoa negra ou indígena	Suplente
on-517832268	Silas Henrique da Silva	Ms Bateras Unidos	48,67	ampla concorrência	Suplente

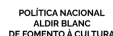




DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTA	SITUAÇÃO
on-816925325	Gabriele Samara Francisco	Música no coração: tarde de acordes e memórias	48,00	ampla concorrência	Suplente
on-2145931881	Giovanne Ferraz de Arruda Pinto	Batalha da 3L - Sétima Edição	47,00	ampla concorrência	Suplente
on-1360420780	Regis Fernando Cardoso Bravo	Camerata de violões de monte alto	44,67	ampla concorrência	Suplente
on-1564767199	Thiago caldeira quiles	Pandilha 61	38,00	ampla concorrência	Desclassificado
on-672410602	Bruno Alberto da Silva	O circo é para todos	38,00	ampla concorrência	Desclassificado
on-986127269	Alanniyra Vitalino dos Santos Caetano	Aprender Cantando: Inglês Musical para Crianças	36,33	ampla concorrência	Desclassificado
on-1712991643	Danilo Everton Paixão	Caminhada da cultura	33,67	Pessoa negra ou indígena	Desclassificado





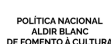
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO FINAL	COTA	SITUAÇÃO
on-1360946772	Maria Eduarda Ribeiro da Silva	Game Cup Lagoinha	31,00	Pessoa negra ou indígena	Desclassificado
on-319900126	Cristopher Tadassi Takita	Natureza em Cena	24,67	ampla concorrência	Desclassificado
on-1633896509	Jaqueline Aparecida de Araújo	Elas (En)cantam o Mundo	10,00	Pessoa negra ou indígena	Desclassificado
on-655995147	Humberto Antônio da Silva	Jurassic Experience	0,00	ampla concorrência	Desclassificado

Ficam convocados os 20 (vinte) proponentes com situação "Classificado" indicada na tabela acima a encaminhar, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados da publicação deste resultado final, os documentos exigidos para a etapa de habilitação, conforme o item 9 do Edital, por meio da [plataforma CultBR editais](#) (acessar com login e senha gov.br pelo portal <https://culteditais.cultura.gov.br/>) ou do e-mail pnab@montealto.sp.gov.br. Em caso de inabilitação de algum contemplado, serão convocados os suplentes, obedecida a ordem de classificação.

Este documento, contendo a decisão sobre o recurso interposto e o resultado final da Etapa de Seleção, é publicado e divulgado na [plataforma CultBR editais](#) (acessar com login e senha gov.br), no diário oficial do Município de Monte Alto (<https://www.montealto.instaride.com.br/portal/diario-oficial>) e no [site oficial](#) do município de Monte Alto.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

Monte Alto, 7 de outubro de 2026.

Carolina Gierwiatowski Gomes
Membro da Comissão de Seleção

Carolina Rocha Corrêa
Membro da Comissão de Seleção

Nathalia Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Seleção

Thiago Colatrelli Nunes
Membro da Comissão de Seleção

Murilo da Silva
Secretário Municipal de Turismo e Cultura





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2181

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIAS

Portaria N° 0034/2026

Dispõe sobre a suspensão do Expediente da Câmara Municipal no dia 12 de Outubro, conforme especifica.